



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019 - PROTOCOLO 435/2019

Dispensa Licitação em razão do valor

Considerando a solicitação formulada pela Assistente Especial da Presidência;

Considerando a oportunidade e necessidade de realizar um **CONTRATO de uma empresa cujo objeto é prestação de serviços de radiofusão sonora, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações com a finalidade de transmissão ao vivo, na íntegra, das duas sessões ordinárias mensais, das sessões extraordinárias e das sessões solenes, e ainda, dez inserções nos dias das sessões, durante o período de fevereiro a dezembro de 2019.**

Considerando a proposta comercial apresentada constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e que o valor está compatível com o praticado no mercado, para **dispensa de licitação por inexigibilidade** conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme documentos constantes nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de de **R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais)**, em favor da **RADIO VIDA FM 87.9**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n. 11.887.161/0001-00, situada na Av. Dr. Jose Farah, 475, centro, nesta cidade de Jerônimo Monteiro - ES, objetivando a contratação de uma empresa **prestação de serviços de radiofusão sonora, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações com a finalidade de transmissão ao vivo, na íntegra, das duas sessões ordinárias mensais, durante o período de fevereiro a dezembro de 2019.**

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Jerônimo Monteiro, 11 de fevereiro de 2019

Wagner Ribeiro Masioli
Presidente da CMJM